

*Exma. Sra. Presidente da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados*

**REQUERIMENTO Nº  
DE 2021  
(Do Sr. General Peternelli)**

Requer a inclusão da  
Confederação Nacional dos  
Estabelecimentos de Ensino – CONFENEN  
como participante da Audiência Públicas  
aprovada pelo Requerimento nº 12/2021.

Senhora Presidente da Comissão de Educação,

Requer-se, nos termos regimentais, a inclusão da  
Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino – CONFENEN  
como participante da Audiência Pública aprovada pelo Requerimento  
nº 12/2021.

Sala das Comissões, em de  
de 2021.

**GENERAL PETERNELLI (PSL/SP)**



## Deputado Federal

### JUSTIFICAÇÃO

Na Reunião da Comissão de Educação, realizada no dia 17 de março de 2021, foi aprovado o Requerimento nº 12/2021, de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura.

O referido Requerimento objetiva a realização de Reunião de Audiência Pública pela Comissão de Educação conjunta com a Comissão de Seguridade Social e Família, para tratar da qualidade e autorização para criação de novos cursos de medicina.

Para tanto, sugere os seguintes convidados:

- Representante do Ministério da Educação - MEC;
- Representante do Ministério da Saúde - MS;
- Presidente do Conselho Federal de Medicina - CFM;
- Associação Médica Brasileira – AMB;
- Representante da Associação Brasileira de Educação Médica – ABEM; e
- Membro do Conselho Nacional de Saúde – CNS.

Nessa linha de entendimento, sugere-se que, em conjunto com tão relevantes convidados, seja incluída a Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino – CONFENEN.

Destaca-se que a CONFENEN representa, em âmbito nacional, mais de 41.000 escolas, razão pela qual poderia contribuir com o debate.

Diante do exposto, requer-se, nos termos regimentais, a inclusão da Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino – CONFENEN como participante da Audiência Pública aprovada pelo Requerimento nº 12/2021.

Sala das Comissões, em de  
de 2021.

**GENERAL PETERNELLI (PSL/SP)**  
**Deputado Federal**

Documento eletrônico assinado por General Peterlini (PSL/SP), através do ponto SDR\_56358, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

